



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 355/GR/UFFS/2011**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho que discutirá o Conselho Comunitário do Campus Cerro Largo, composta pelos seguintes representantes:

- I – Docentes: Neiva Maria Graziadei Fernandes – SIAPE 1323424 e Ana Beatriz Ferreira Dias – SIAPE 1836213;
- II – Técnicos-administrativos: Luciano de Wallau - SIAPE 1795326 e Marlise Sozio Vitcel – SIAPE 1770465;
- III – Discentes: Carisiane Letícia Szalanski e Verner Augusto Lauxen;
- IV – Comunidade Externa: José Roberto de Oliveira e Eni Araújo Malgarin.

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I - Discutir com seus respectivos segmentos a importância do referido conselho e buscar sugestões para sua implantação e estrutura de organização;
- II - Definir os procedimentos da implantação, a partir dos pressupostos legais da Universidade;
- III - Coordenar o processo de implantação;
- IV - Sugerir estrutura de organização e regimento de funcionamento;
- V - Organizar o processo de escolha dos referidos conselheiros.

Art. 3º Cada membro da Comissão representante Docente e técnico-Administrativo terá 04 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 2º.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 26 de agosto de 2011 para que a referida Comissão apresente proposta de estrutura de organização e funcionamento do Conselho Comunitário do Campus Cerro Largo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

Chapecó-SC, 03 de maio de 2011.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)